
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 95, DE 6 DE JUNHO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.121.458,87 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.121.458,87 (Dois Milhões, Cento e Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431010824412176197 - SEDES	0101	339039	70.000,00
431010830612184774 - SEDES	6121	339014	7.498,87
462021339211816200 - FCPTN	0101	335041	200.000,00
562012112201254534 - ITERPA	0101	449039	67.000,00
572012012201254534 - EMATER	0101	339030	80.000,00
572012012201254534 - EMATER	0101	339039	120.000,00
572012012201254534 - EMATER	0101	339047	50.000,00
572012012201254668 - EMATER	0101	339030	30.000,00
622011012812214780 - HEMOPA	0269	339014	30.000,00
622011030211882616 - HEMOPA	0269	339030	150.000,00
622011030211882624 - HEMOPA	0269	339030	220.000,00
672011612201254534 - COHAB	0261	339030	20.000,00
672011612201254534 - COHAB	0261	339037	110.000,00
672011612201254534 - COHAB	0261	339039	218.560,00
672011612201254535 - COHAB	0101	339008	64.000,00
672011612201254535 - COHAB	0101	339036	6.400,00
672011612201254535 - COHAB	0101	339047	56.000,00
702012266112591959 - CDI	0101	449051	200.000,00
702012269112596143 - CDI	0101	459065	300.000,00
871010824412456120 - FEAS	0101	339039	100.000,00
871010824412531953 - FEAS	0107	339039	22.000,00
		TOTAL	2.121.458,87

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
341011133412306132 - FDE	0101	459066	67.000,00
572012884600009010 - EMATER	0101	319091	250.000,00
622011012112534953 - HEMOPA	0269	319016	400.000,00
672011612111991547 - COHAB	0261	339039	10.000,00
672011612201254534 - COHAB	0101	339039	56.400,00
672011612201254535 - COHAB	0261	339008	20.000,00
672011612201254535 - COHAB	0261	339047	130.000,00
672011612812014098 - COHAB	0261	339036	10.000,00
672011613111932781 - COHAB	0261	339039	28.560,00
672011648211992793 - COHAB	0101	339014	20.000,00
672011648211992793 - COHAB	0101	339033	15.000,00
672011648211992793 - COHAB	0101	339039	15.000,00
672011648211992793 - COHAB	0101	339047	15.000,00
672011648211992793 - COHAB	0261	339047	140.000,00
672011648211992794 - COHAB	0261	339039	10.000,00
672011648211992968 - COHAB	0261	339014	5.000,00
702012266112596228 - CDI	0101	449052	500.000,00
871010824412494932 - FEAS	0107	339039	22.000,00
991019999999999009 - RESERVA	0101	999999	407.498,87
		TOTAL	2.121.458,87

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de junho de 2011.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.942, de 22/06/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ